

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 29 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 07 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 315/2025, que dispõe sobre o custeio para a locomoção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º-H da Lei Federal nº 11.350/2006;

CONSIDERANDO o art. 4º. Da Lei Municipal nº 315/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios administrativos, financeiros e de controle do incentivo de locomoção,

DECRETA

CAPÍTULO I

DO OBJETO E DA FINALIDADE

Art. 1º – Este Decreto regulamenta a concessão do incentivo financeiro de transporte, de natureza indenizatória, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), que utilizarem meio próprio de locomoção no desempenho de atividades externas inerentes às atribuições do cargo.

CAPÍTULO II

DA FORMA DE SOLICITAÇÃO

Art. 2º – O incentivo será concedido mediante requerimento formal do servidor, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o modelo do Anexo Único, acompanhado de:

I – declaração de opção pelo uso de meio próprio de locomoção;

II – relatório mensal de atividades externas realizadas, comprovantes de abastecimento ou de quilometragem percorrida;

III – validação da chefia imediata quanto ao efetivo exercício das atividades.

Parágrafo único. O requerimento deverá ser renovado sempre que houver alteração nas condições de execução das atividades externas.

CAPÍTULO III

DO VALOR DO INCENTIVO

Art. 3º – O incentivo financeiro de transporte corresponderá a 10% (dez por cento) do piso salarial nacional da respectiva categoria, sendo devido de forma igualitária aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) que:

I – optarem pela utilização de meio próprio de locomoção;

II – exercerem atividades externas inerentes às atribuições do cargo;

III – tenham as atividades devidamente atestadas pela chefia imediata.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 29 DE JANEIRO DE 2026

§ 1º O incentivo será pago mensalmente, condicionado à comprovação do efetivo exercício das atividades externas no período de referência.

§ 2º O incentivo financeiro de transporte possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos legais, inclusive previdenciários.

§ 3º O pagamento do incentivo ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

CAPÍTULO IV

DA COMPROVAÇÃO E CONTROLE

Art. 4º – A comprovação das atividades externas será realizada por meio de:

I – relatórios mensais de visitas e ações executadas;

II – controle administrativo da chefia imediata;

III – fichas de visita domiciliar, cadastros individuais/familiares extraídos do sistema e-SUS AB ou sistema equivalente, referente ao período;

IV – outros instrumentos de verificação definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A prestação de contas terá caráter simplificado, sem prejuízo de auditorias e fiscalizações posteriores.

§2º A prestação de informações falsas ou inconsistentes implicará a suspensão do pagamento e a adoção das medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V

DO PAGAMENTO

Art. 5º – O pagamento do incentivo será realizado mensalmente, em folha própria ou rubrica específica, após a validação das informações pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O incentivo possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos legais, inclusive previdenciários.

§2º É vedado o pagamento cumulativo com outro benefício de mesma natureza.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima/PB, 29 de janeiro de 2026.

ADJAMIR SOUZA DA SILVA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026
MODELO DE REQUERIMENTO FORMAL DO SERVIDOR

REQUERIMENTO
INCENTIVO FINANCEIRO DE TRANSPORTE (ACS / ACE)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Curral de Cima – PB

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:

CPF: _____

Matrícula: _____

Cargo:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS)
 Agente de Combate às Endemias (ACE)

Unidade / Área de Atuação:

Telefone: _____

E-mail: _____

2. REQUERIMENTO

Requeiro a concessão do Incentivo Financeiro de Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 315/2025 e do Decreto Municipal nº 07/2026, em razão do exercício de atividades externas inerentes às atribuições do meu cargo, com utilização de meio próprio de locomoção.

3. DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO USO DE MEIO PRÓPRIO DE LOCOMOÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

- Opto voluntariamente pela utilização de meio próprio de locomoção para a realização das atividades externas do meu cargo;
 As atividades externas são inerentes às atribuições legais do cargo que ocupo;
 As atividades são realizadas dentro da minha área de atuação, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde;

Comprometo-me a apresentar relatório mensal de atividades, sempre que solicitado, para fins de comprovação.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- O incentivo possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos;
 O pagamento está condicionado ao efetivo exercício das atividades externas e à validação da chefia imediata;
 Informações falsas ou inconsistentes poderão ensejar suspensão do pagamento e responsabilização administrativa.

4. PERÍODO DE REFERÊNCIA

A partir de ____ / ____ / ____

Mês de referência: _____

5. ASSINATURA DO SERVIDOR

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

Local e data: Curral de Cima – PB, ____ / ____ / ____

Assinatura do Servidor:

6. MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

- DEFERIDO
 INDEFERIDO

Declaro que o(a) servidor(a) acima identificado(a)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL – 29 DE JANEIRO DE 2026

exerce atividades externas compatíveis com as atribuições do cargo, fazendo uso de meio próprio de locomoção.

Nome da Chefia: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____

Data:

____ / ____ / ____

EM BRANCO